

Decreto nº 4.179, de 05 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.469.852,66 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.469.852,66 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020501	08.243.0009.2008.0000-33903600	58	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.850,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33903900	91	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	32.000,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33504300	55	Subvenções Sociais	113.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33909200	45	Desp. De Exercícios Anteriores	15.000,00
020901	04.121.0015.2020.0000-33903600	151	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	700,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903099	364	Material de Consumo	9.702,66
020702	06.181.0013.2017.0000-33903000	120	Material de Consumo	31.100,00
020503	08.244.0009.2010.0000-44905200	94	Equip. e Mat. Permanente	47.000,00
020501	08.244.0009.2007.0000-33903900	70	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33504300	78	Subvenções Sociais	19.500,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903600	41	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	35.000,00
021102	12.365.0004.2024.0000-33903000	179	Material de Consumo	137.000,00
021104	12.365.0004.2029.0000-33903900	208	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	22.000,00
021105	12.306.0004.2030.0000-44905200	215	Equip. e Mat. Permanente	140.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903900	196	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903000	191	Material de Consumo	2.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
021201	10.301.0005.2038.0000-33903900	232	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903900	240	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	730.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.469.852,66 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

020503	08.244.0009.2010.0000-33903000	84	Material de Consumo	12.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33504300	79	Subvenções Sociais	20.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33903900	93	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
020503	08.244.0009.2010.0000-33903000	86	Material de Consumo	22.000,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33903200	57	Material de Distr. Gratuita	500,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33903000	56	Material de Consumo	48.350,00
020501	08.243.0009.2008.0000-33504100	54	Contribuições	18.000,00
020503	08.243.0009.2010.0000-33504300	76	Subvenções Sociais	30.000,00
020702	06.181.0013.2017.0000-33903600	122	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	31.100,00

cont. do Decreto nº 4.179/2014.

fls. 2

020901	04.121.0015.2020.0000-33903000	150	Material de Consumo	700,00
020801	15.452.0014.2018.0000-33903000	131	Material de Consumo	9.702,66
020503	08.244.0009.2010.0000-33504300	80	Subvenções Sociais	19.500,00
020501	08.244.0009.2007.0000-33903000	68	Material de Consumo	5.000,00
021104	12.365.0004.2029.0000-33903600	207	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
021105	12.306.0004.2030.0000-33903000	213	Material de Consumo	140.000,00
021102	12.365.0004.2024.0000-33903900	181	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	137.000,00
021104	12.365.0004.2029.0000-31901300	204	Obrigações Patronais	10.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903900	198	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
021103	12.361.0004.2028.0000-33903600	195	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-31901100	32	Venc. E Vant. Pessoal Civil	100.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903500	40	Serviços de Consultoria	1.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33903000	39	Material de Consumo	34.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33504300	38	Subvenções Sociais	20.000,00
020301	04.123.0011.2005.0000-33504100	37	Contribuições	15.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903900	239	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	202.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903000	236	Material de Consumo	60.000,00
021202	10.302.0005.2039.0000-33903000	237	Material de Consumo	475.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de maio de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento